



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

OF/PMVA/GP/ N° 622/2025.

Em, 22 de dezembro de 2025.

EXCELENTESSIMO. SR. CÉLIO HUGO SARTORI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
NESTA

Respeitosamente, cumprimentando-o, encaminhamos para apreciação desta Colenda Câmara o Projeto de Lei o Projeto de Lei que “**INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, solicitando a sua tramitação em regime de urgência, nos termos do art. 52, da Lei orgânica. De igual modo, seja CONVOCADA uma Sessão Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, nos termos do art. 26, II, também, da Lei Orgânica do Município.

A proposição tem por finalidade consolidar, em instrumento legal e de planejamento de longo prazo, as ações, metas e estratégias necessárias à promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, conforme preconizam o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal nº 13.257/2016) e o Plano Nacional pela Primeira Infância.

O Plano ora apresentado foi estruturado de forma intersetorial e multissetorial, envolvendo as políticas públicas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Gestão e Governança, reconhecendo que o desenvolvimento infantil exige atuação integrada do Poder Público, da família e da sociedade.

CNPJ: 31.723.570/0001-33 - Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n,



Vargem Alta, Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1200

com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Destaca-se que o Projeto estabelece eixos estratégicos, metas mensuráveis, mecanismos de monitoramento e avaliação, bem como a obrigatoriedade de elaboração de Planos de Ação por cada gestão, assegurando continuidade administrativa, transparência e efetividade das políticas públicas, independentemente de mudanças governamentais.

Ressalta-se, ainda, a importância da reativação e fortalecimento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, instância fundamental para coordenação, acompanhamento e avaliação das ações previstas, garantindo participação social e controle democrático.

Diante da relevância social da matéria, que trata da proteção, do cuidado e do desenvolvimento pleno das crianças de Vargem Alta, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, certos de que esta Casa Legislativa reconhece a prioridade absoluta da criança, conforme determina a Constituição Federal.

Elevamos protesto de estima e consideração, bem como nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI N° 71 /2025.

**INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL
PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DISPÕE SOBRE
O ATENDIMENTO INTERSETORIAL DAS
POLÍTICAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO;** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

PARTE GERAL

CAPÍTULO I

DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Vargem Alta (PMVA/VA), como documento de planejamento transversal e multisetorial, elaborado em consonância com os princípios, as diretrizes e os objetivos das Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, bem como do Plano Nacional pela Primeira Infância, nos termos do Anexo Único, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência de 10 anos (2025 a 2035) e sua implementação se orientará nos seguintes eixos estratégicos:

I – Direito à Assistência Social às famílias com crianças na primeira infância e o Sistema de Garantia de Direitos (SGD);

II – Direito à Educação Infantil e a intersetorialidade nas políticas públicas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

III – Direito à Saúde de todas crianças;

IV – Direito ao brincar, a cultura, ao Lazer e ao esporte;

Art. 3º. A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância seguirá os eixos estratégicos dispostos, que se desdobram em metas e ações estratégias setoriais e intersetoriais, a saber:

EIXO 1 – SAÚDE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

- a) Aumentar para 95% a cobertura de pré-natal adequado
- b) Garantir acompanhamento do desenvolvimento infantil para todas as crianças de 0–3 anos.
- c) Atingir 100% de cobertura vacinal anual.
- d) Implantar pelo menos 1 equipe multiprofissional especializada para apoio à primeira infância.
- e) Capacitação das equipes da ESF em primeira infância.
- f) Implantação do protocolo municipal de visita domiciliar.
- g) Criação de grupos de gestantes e primeiros mil dias.
- h) Fortalecimento do PSE.
- i) Parcerias com universidades para triagens e projetos.
- j) Criação de fluxos de encaminhamento com o Conselho Tutelar.

EIXO 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

- a) Zerar a fila de creche até 2028.
- b) Reestruturar ambientes pedagógicos das escolas até 2030.
- c) Formar 100% dos profissionais anualmente em primeira infância.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- d) Capacitar profissionais para escuta qualificada
- e) Ampliação e reforma de unidades.
- f) Implantação de currículo alinhado à BNCC.
- g) Formação continuada anual.
- h) Parcerias com famílias para estimular leitura e brincadeiras.

EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

- a) Ampliar em 40% o acompanhamento de famílias 0–6 no PAIF.
- b) Reduzir notificações de negligência e violências em 20%.
- c) Instituir protocolo municipal de escuta protegida
- d) Fortalecimento dos serviços do CRAS e CREAS.
- e) Grupos de famílias e cuidadores.
- f) Criação do fluxo municipal de proteção à infância.
- g) Capacitação contínua dos profissionais da rede.

EIXO 4 – PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS

- a) Garantir que 100% dos profissionais da rede de proteção estejam capacitados para identificar e notificar violências até 2027.
- b) Reduzir em pelo menos 20% os casos de negligência e violência identificados na primeira infância até 2029.
- c) Estruturar o fluxo intersetorial da rede de proteção até 2026.
- d) Aprimorar a qualidade do atendimento às crianças vítimas de violência, garantindo acompanhamento contínuo até 2028.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- e) Universalizar a notificação de violências contra crianças de 0 a 6 anos em todos os serviços até 2027.
- f) Reduzir o tempo de resposta da rede de proteção nos casos de violências graves até 2028.
- g) Sensibilizar a população e fortalecer ações comunitárias de prevenção até 2029.
- h) Intensificar visitas domiciliares do PAIF e ações do CREAS para famílias com múltiplas vulnerabilidades.
- i) Fortalecer ações educativas com famílias, escolas e comunidades sobre disciplina positiva, cuidados parentais e prevenção de violências.
- j) Promover campanhas anuais de prevenção contra violência doméstica e abuso sexual infantil.
- k) Articular ações com o Conselho Tutelar para intervenções precoces em famílias reincidentes.
- l) Criar grupos de apoio à parentalidade em comunidades com maior vulnerabilidade.
- m) Ofertar formações anuais para equipes de Saúde, Educação, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.
- n) Criar protocolo municipal de identificação de sinais de violência na primeira infância.
- o) Capacitar profissionais sobre abordagem acolhedora, registro adequado, fluxo de encaminhamentos e notificação compulsória.
- p) Garantir apoio psicológico e orientação parental às famílias.
- q) Inserir o tema nos encontros pedagógicos das escolas e unidades de





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

saúde.

- r) Desenvolver ações comunitárias nas escolas, unidades de saúde e CRAS sobre cuidado, proteção e prevenção da violência.
- s) Incentivar a participação das famílias nas atividades do PAIF, SCFV e grupos parentais.
- t) Realizar campanhas anuais sobre o Maio Laranja e 18 de maio, focadas na primeira infância.
- u) Produzir materiais educativos para circulação nas comunidades rurais.
- v) Fomentar parcerias com associações, igrejas, lideranças e organizações locais.

EIXO 5 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

- a) Criar calendário anual de atividades culturais voltadas à primeira infância.
- b) Implementar oficinas de música, contação de histórias e artes nas comunidades e na sede.
- c) Promover eventos como Semana do Brincar, Semana da Leitura e apresentações culturais infantis.
- d) Estimular as escolas e CMEIs a participarem de atividades culturais municipais.
- e) Firmar parcerias com artistas, grupos culturais e associações locais.
- f) Reformar, revitalizar ou construir parquinhos nas comunidades e na sede.
- g) Criar circuitos de brincadeiras, espaços sensoriais e brinquedos inclusivos.
- h) Implementar projetos de atividade física para crianças na primeira infância (brincadeiras motoras, psicomotricidade etc.).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- i) Apoiar grupos comunitários que promovam brincadeiras tradicionais e atividades ao ar livre.
- j) Realizar eventos esportivos infantis anuais.
- k) Criar projetos de hortas escolares e comunitárias voltadas para crianças.
- l) Desenvolver atividades de sensibilização sobre proteção da natureza, água, animais e reciclagem.
- m) Realizar trilhas ecológicas educativas em áreas rurais e espaços naturais do município.
- n) Promover a Semana Municipal do Meio Ambiente com atividades específicas para crianças pequenas.
- o) Realizar eventos comunitários voltados às famílias e crianças pequenas (feiras, piqueniques, brincadeiras de rua).
- Organizar programação especial em datas comemorativas (Dia das Crianças, férias escolares, Semana do Brincar).
- p) Criar o “Círculo do Brincar” com atividades itinerantes nas comunidades rurais.
- q) Incentivar o uso dos espaços públicos para convivência e lazer familiar.
- r) Implantar ou fortalecer praças e espaços de convivência infantil.
- s) Ampliar o acesso de crianças de 0 a 6 anos às atividades culturais do município até 2029.
- t) Garantir que todas as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a espaços adequados e seguros para brincar e praticar atividades físicas até 2028.
- u) Promover oportunidades de lazer e convivência familiar, garantindo pelo menos quatro eventos infantis anuais em Vargem Alta até 2027.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- v) Garantir que 100% das escolas e CMEIs desenvolvam ações de educação ambiental para a primeira infância até 2027.
- w) Melhorar a qualidade e segurança dos espaços utilizados por crianças de 0 a 6 anos até 2029.

EIXO 6 – FAMÍLIA, COMUNIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- a) Desenvolver grupos educativos e socioemocionais para famílias nos CRAS, escolas e unidades de saúde.
- b) Promover campanhas sobre parentalidade positiva e prevenção da violência doméstica.
- c) Criar ou fortalecer espaços de convivência comunitária voltados para a primeira infância.
- d) Implantar ações intersetoriais de apoio às famílias com maior vulnerabilidade socioeconômica e psicossocial.
- e) Criar estratégias para envolver as famílias nas reuniões dos conselhos, fóruns e comitês da primeira infância.
- f) Realizar encontros periódicos entre o Comitê da Primeira Infância e representantes das famílias.
- g) Promover a escuta ativa das famílias, com consultas públicas, formulários e rodas de conversa.
- h) Desenvolver mecanismos de comunicação acessível (mural comunitário, WhatsApp, redes sociais institucionais).
- i) Mapear riscos comunitários (iluminação precária, espaços abandonados, ausência de áreas de lazer).
- j) Articular com secretarias municipais melhorias em espaços públicos





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

utilizados por crianças.

- k) Estimular a participação da comunidade na manutenção, cuidado e uso responsável dos espaços públicos.
- l) Integrar ações dos serviços de Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar para identificar e apoiar famílias em vulnerabilidade.
- m) Criar fluxos de acolhimento e encaminhamento para famílias com demandas emergenciais.
- n) Promover ações específicas para famílias de crianças com deficiência, TEA ou condições específicas.
- o) Ampliar a articulação com associações, igrejas, grupos comunitários e organizações da sociedade civil.
- p) Fomentar projetos comunitários de convivência, cultura e solidariedade
- q) Fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças de 0 a 6 anos
- r) Ampliar a participação das famílias nos espaços de controle social e nas políticas públicas da primeira infância
- s) Promover ambientes comunitários seguros, acolhedores e favoráveis ao desenvolvimento infantil
- t) Fortalecer a rede de apoio social das famílias com crianças pequenas
- u) Reforçar a participação ativa das crianças pequenas nos espaços comunitários

EIXO 7 – GOVERNANÇA, GESTÃO E ORÇAMENTO

- a) Reativar e garantir o funcionamento regular do Comitê da Primeira Infância.
- b) Integrar o PMPI ao PPA, LDO e LOA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- c) Implantar sistema de monitoramento com indicadores atualizados anualmente.
- d) Realizar ao menos uma audiência pública anual sobre primeira infância.
- e) Identificar e registrar o orçamento específico para ações da primeira infância.
- f) Reestruturar o Comitê da Primeira Infância e definir calendário de reuniões.
- g) Criar matriz de indicadores e mecanismos de monitoramento do PMPI.
- h) Articular participação dos conselhos e promover espaços de escuta com famílias e comunidade.
- i) Mapear os gastos municipais destinados à primeira infância e ajustar o orçamento.
- j) Divulgar relatórios periódicos, documentos e resultados em plataforma pública.

Art. 4º. Para fins desta Lei, e nos termos do art. 2º da Lei nº 13.257, de 08 de março de 2016, considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

CAPÍTULO II

DO PLANO DE AÇÃO

Art. 5º. O Plano Municipal pela Primeira Infância é um documento técnico, apartidário, cuja principal função é estabelecer um planejamento estratégico e articulado intersetorialmente, que garanta a implementação de ações necessárias ao atendimento integral dos direitos da criança na primeira infância, no longo prazo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 6º. A fim de garantir a continuidade da implementação das ações e o atingimento das metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância, cada gestão que assumir o Poder Executivo deste Município deverá apresentar, em seu primeiro ano de mandato, um Plano de Ação focado em viabilizar as estratégias previstas no Plano Municipal.

§1º. A elaboração intersetorial do Plano de Ação deve orientar-se nas diretrizes do Plano Municipal, com vistas a garantir a ação coordenada e integrada dos diferentes setores da administração municipal, responsáveis pelo atendimento das gestantes e crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, no município.

§2º. O Plano de Ação deve refletir os resultados dos processos de monitoramento e avaliação previstos no capítulo IV desta Lei, priorizando a implementação das estratégias vinculadas às metas que demonstraram menos avanços ao longo dos anos.

CAPÍTULO III

DO COMITÊ INTERSETORIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 7º. O Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Vargem Alta, instituído pela Lei nº 1352 de 30 de agosto de 2021, instância de coordenação intersetorial, que tem por atribuição a articulação das políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos e coordena a implementação integrada das estratégias previstas no Plano Municipal pela Primeira Infância.

§1º. O Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância é composto representantes dos seguintes órgãos da administração municipal e da sociedade civil:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela mobilização do Comitê, com 3 (três) representantes;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- II - Secretaria Municipal de Saúde, com 3 (três) representantes;
- III - Secretaria Municipal de Educação, com 3 (três) representantes;
- IV - Secretaria Municipal de Finanças, com 1 (um) representante;
- V - Gabinete do Prefeito, com 1 (um) representante;
- VI - Procuradoria Geral do Município, com 1 (um) representante;
- VII - Secretaria Municipal de Agricultura, com 1 (um) representante;
- VIII - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, com 1 (um) representante;
- IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com 1 (um) representante;
- X - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com 1 (um) representante;
- XI - Conselho Tutelar, com 1 (um) representante;
- XII - Câmara Municipal, com 1 (um) representante;
- Art. 8º.** Compete ao Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância:
- I - Articular e coordenar a implementação da Política Municipal Integrada pela Primeira Infância;
- II - Elaborar o Plano Municipal da Primeira Infância, de forma participativa, garantindo a inclusão de todos os setores envolvidos e a participação da sociedade civil;
- III - Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes e ações previstas no Plano Municipal da Primeira Infância;
- IV - Promover a intersetorialidade das ações voltadas à Primeira Infância, garantindo a articulação entre as diferentes secretarias e órgãos envolvidos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

V - Propor, acompanhar e monitorar ações voltadas ao fortalecimento dos direitos das crianças na Primeira Infância, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade.

Art. 9º. O Comitê Intersetorial poderá criar Grupos de Trabalho temáticos, conforme planejamento e metodologia por ele aprovada.

Parágrafo único. O Comitê Intersetorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, instituições de ensino superior, bem como especialistas nos assuntos tratados pelo colegiado para participarem de reuniões e ou atividades relacionadas às suas atribuições, e que possam contribuir com a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância.

CAPÍTULO IV

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 10. O Comitê Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância manterá um processo permanente de monitoramento da execução das estratégias previstas e necessárias ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Vargem Alta.

Parágrafo único. O monitoramento da execução das estratégias do Plano Municipal pela Primeira Infância será realizado de forma periódica e seu balanço deverá ser publicado anualmente, durante o mês municipal da Primeira Infância, conforme previsto no art. 16 desta Lei.

Art.11. A implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância e o alcance de suas metas serão avaliados a cada 4 (quatro) anos, contados a partir do ano subsequente à data de aprovação desta Lei, fornecendo subsídios para a tomada de decisões e eventuais correções no processo de implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

§1º. O processo de avaliação deverá ser executado a partir de uma metodologia específica, que contemple indicadores quantitativos e ou qualitativos atrelados às metas do Plano, e deverá levar em consideração os dados coletados durante os processos anuais de monitoramento.

§2º. O processo de avaliação deverá ser conduzido pelo Comitê Intersetorial, que poderá criar um Grupo de Trabalho específico para este fim.

§3º. Deverão ser convidados a participar do processo de avaliação, representantes dos seguintes órgãos envolvidos na promoção dos direitos da criança no município de Vargem Alta:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselho Tutelar;

III - Câmara Municipal de Vereadores.

§4º. A representação das instituições mencionadas é facultativa e a ausência de indicação de seus representantes não inviabiliza as atividades do Comitê Intersetorial.

§5º. Os resultados do processo de avaliação da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância serão divulgados de forma conjunta, durante o mês municipal da Primeira Infância, conforme previsto no artigo 16 desta Lei.

Art. 12. O processo de avaliação da implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância poderá contemplar a participação de municípios e crianças, em momentos específicos, e dentro de metodologias adequadas, previamente aprovadas pelos membros do Comitê Intersetorial.

CAPÍTULO V

DAS PARCERIAS

Art. 13. Para fins de execução das políticas públicas voltadas para a primeira infância, bem como articulação e complementaridade com as ações da União e do





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Estado na área da primeira infância, o Município poderá firmar convênios com órgãos de outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei vigente.

§1º. As parcerias de que trata o caput deste artigo serão precedidas, obrigatoriamente, de licitação ou chamamento público, aos quais se dará ampla publicidade.

§2º. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no caput deste artigo não substituirá o dever do Poder Público de manter a rede de atenção direta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. As ações constantes do Plano Municipal pela Primeira Infância de Vargem Alta ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, às metas e aos programas do PPA.

Art. 15. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na primeira infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações contemplados no Plano Municipal pela Primeira Infância.

Art. 16. Fica instituída e passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Vargem Alta, o mês municipal da Primeira Infância, a ser celebrado anualmente, no mês de julho, visando a promoção de ações de conscientização sobre a primeira infância e a importância da atenção integral e integrada às gestantes e crianças de até 6 (seis) anos de idade e suas famílias.

Art. 17. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 18. As normas complementares à execução da presente Lei serão editadas pelo Executivo Municipal por meio de Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Art. 19. É parte integrante desta Lei, o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Vargem Alta (PMVA/VA) – 2025/2035.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ANEXO ÚNICO

CNPJ: 31.723.570/0001-33 - Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n,



Vargem Alta, Espírito Santo – CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1200

com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que **“INSTITUI E APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA E DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e aprovar o Plano Municipal pela Primeira Infância do Município de Vargem Alta (PMPI/VA), com vigência de 2025 a 2035, estabelecendo diretrizes, metas, ações e mecanismos de governança voltados à promoção do desenvolvimento integral das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos.

A primeira infância é reconhecida, nacional e internacionalmente, como a fase mais decisiva do desenvolvimento humano, período em que se estruturam as bases físicas, cognitivas, emocionais e sociais do indivíduo. Investir nesta etapa significa reduzir desigualdades, prevenir violências, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover melhores resultados educacionais e sociais ao longo da vida.

O Projeto encontra respaldo jurídico no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), na Lei nº 13.257/2016 – Marco Legal da Primeira Infância, bem como nas diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância, atendendo ao princípio da prioridade absoluta assegurado pela Constituição Federal.

O Plano Municipal foi elaborado como um instrumento técnico, apartidário e transversal, estruturado em sete eixos estratégicos, que abrangem:

- 1) Saúde e desenvolvimento infantil;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- 2) Educação infantil;
- 3) Assistência social e proteção;
- 4) Enfrentamento das violências;
- 5) Cultura, esporte, lazer e meio ambiente;
- 6) Família, comunidade e participação social;
- 7) Governança, gestão e orçamento.

Cada eixo apresenta metas claras, ações estruturadas e indicadores de acompanhamento, possibilitando o monitoramento contínuo, a avaliação periódica e a correção de rumos, garantindo maior efetividade das políticas públicas.

A proposta também assegura a integração do Plano aos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), reforçando o compromisso do Município com a destinação de recursos específicos para a primeira infância e com a sustentabilidade das ações previstas.

Além disso, o Projeto fortalece o papel do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, ampliando suas atribuições de articulação, monitoramento e avaliação, bem como prevendo a participação de conselhos, órgãos públicos, sociedade civil e, de forma adequada, das famílias e das próprias crianças.

Por fim, a instituição do Mês Municipal da Primeira Infância, a ser celebrado anualmente em julho, contribui para ampliar a conscientização social sobre a importância do cuidado integral, da proteção e da promoção dos direitos das crianças pequenas.

Diante do exposto, Senhor Presidente, resta evidente a relevância social, legal e estratégica do presente Projeto de Lei, razão pela qual submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto fundamental para o futuro das crianças de Vargem Alta, **solicitando sua tramitação nos termos do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, e CONVOCAÇÃO de uma Sessão**





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Extraordinária a fim de colocar o tema para votação, a teor do Art.

26, II, do mesmo diploma legal, para possibilitar a aplicação da política.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Vargem Alta-ES, 22 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33 - Paço Administrativo João Bosco Dias – R. Ver. Pedro Israel David, s/n,



Vargem Alta, Espírito Santo - CEP: 29295-000 - Telefone: (28) 3528-1200

com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

SGAPM - GAPM - PMVA

assinado em 22/12/2025 11:50:04 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 11:50:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA SARTORIO DOS SANTOS PAIVA (PROCURADOR GERAL - GAPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-66MBD6>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFANCIA 2025-2035



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Elieser Rabello
Prefeito municipal

Eugenio Agrizzi
Vice prefeito

Celio Hugo Sartori
Presidente da Câmara de Vereadores

Almezindo Arcanjo Betini
Ana Ignez Cereza
Dijalma Da Silva Junior
Edson Hemerly De Backer
Elder Biancardi Galvao
Eliane Perim Turini
Genezildo Favero
Rivelino Rosa
Ronaldo Ribeiro Motta
Vicente Andreao Marques
Vereadores

Emerson Cereza Souza
Presidente do COMDCAVA-
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vargem Alta



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Alessandra Olga Borges Fassarella
Gabinete

Emerson Cereza Souza
Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Camila Maria Juffu Lorenzoni
Assistência e Desenvolvimento Social

Elias Abreu de Oliveira
Obras Desenvolvimento e Serviços Urbanos

Deoclacino de Souza Cardoso Neto
Interior

Joelma Favero Martins
Turismo e Cultura

Walaci Pizeta
Educação

Helimar Rabello
Meio Ambiente

Edna Maria da Silva
Saúde

Gedison Cesati Canal
Agricultura

Berg da Silva
Administração

Paulo Sérgio Sartori de Oliveira
Controle e Transparência

Jean Silveira Fim
Esporte e Juventude

João Pedro Botelho Souza
Leila Mengal Betini
Roseane Mendonça De Oliveira
Kamila Santos De Souza
Maria Conceição Sangiorgio Mozer
Conselho Tutelar





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

COMITÊ MUNICIPAL

DECRETO N° 5424, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Emerson Cereza Souza
Presidente do COMDCAVA /
Fazenda, Empreendedorismo, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Mariana Abilio Miquelim
Camila Maria Juffu Lorenzoni
Alcione do Nascimento
Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Aparecida Viana Marchetii
Carmem Lucia Xavier
Marilza Silveira Fim
Secretaria de Municipal de Saúde

Valeria Donna Oliveira Guimarães
Secretaria Municipal de Educação

Emerson Cereza Souza
Secretaria Municipal de Finanças

Cleyde Maria Marim
Gabinete

Yasmim Thomazini Zanezi
Procuradoria Geral do Município

Luana Dellecrode
Secretaria Municipal de Agricultura

Joelma Favero Martins
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Helimar Rabello

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

João Pedro Calvi

Conselho Tutelar

Ana Ignez Cereza

Câmara Municipal



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Hino de Vargem Alta

Sobre vales e grandes colinas
Tu nasceste em meu coração
Desbravada, por muitas raças
Nos tornamos um povo irmão.

Tens um clima de vida saudável
Onde conto as estrelas no céu
É orgulho te ver a crescer
Abençoada e amada por deus.

Vargem alta, vargem alta
De trabalho e muito ardor
Povo heróico a buscar na esperança
Novos tempos com fé e amor.

Nossa fauna e flora nos encanta
A cultura trazes na raiz
Tuas rochas e agricultura
Muito orgulha o nosso país.

Teu nome está nas alturas
O teu povo é de paz e união
O desafio enfrentas com bravura
O futuro teus filhos farão.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Vargem Alta – PMPI (2025–2035) é um documento técnico e político que traduz o compromisso da gestão municipal com o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação até os seis anos de idade. Elaborado de forma intersetorial, sob a coordenação do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, instituído pelo Decreto nº 5424/2024, o plano é resultado de um esforço coletivo que envolve governo, sociedade civil, famílias e instituições comprometidas com a infância como prioridade absoluta, conforme estabelece o artigo 227 da Constituição Federal.

Este plano consolida-se como um instrumento de planejamento estratégico de médio e longo prazo, com horizonte de dez anos (2025 a 2035), que orientará a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas à promoção dos direitos da criança na primeira infância, articulando as dimensões da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte, meio ambiente e participação social.

A proposta nasce do reconhecimento de que investir na primeira infância é investir na base do desenvolvimento humano e social. Cada real aplicado nas políticas voltadas a essa faixa etária retorna em benefícios concretos à sociedade, refletindo-se em melhor desempenho escolar, maior produtividade futura, menor incidência de desigualdade social e redução de gastos públicos em saúde e segurança.

Assim, o PMPI de Vargem Alta reforça o compromisso da gestão municipal com a construção de uma política pública estruturada, permanente e sustentada por princípios éticos, técnicos e humanos, capazes de garantir às crianças o direito de crescerem em um ambiente saudável, seguro, afetuoso e estimulante.





INTRODUÇÃO

A primeira infância, compreendida do período gestacional até os seis anos de idade, é a etapa mais significativa da vida humana. É nela que se formam as bases físicas, cognitivas, emocionais e sociais que influenciarão o desenvolvimento ao longo de toda a existência. Estudos científicos das últimas décadas comprovam que as experiências vivenciadas nesse período moldam as estruturas cerebrais, definindo as capacidades de aprendizagem, de convivência, de expressão e de autonomia.

Reconhecendo essa relevância, o município de Vargem Alta, por meio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e em parceria com as Secretarias de Educação, Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Esporte, estruturou o presente Plano Municipal pela Primeira Infância. O documento segue as orientações da Rede Nacional Primeira Infância (RNPI), do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e do Plano Estadual pela Primeira Infância do Espírito Santo (PEPI/ES), reafirmando o compromisso local com a implementação do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e da Política Estadual Integrada pela Primeira Infância (Lei nº 10.964/2018).

O PMPI de Vargem Alta tem caráter norteador, integrador e intersetorial. Seu objetivo é articular, no território municipal, a atuação dos diversos órgãos e serviços que, direta ou indiretamente, promovem o desenvolvimento das crianças e de suas famílias, consolidando uma política pública sustentável e contínua. O documento também propõe mecanismos de monitoramento e avaliação que permitirão mensurar o impacto das ações e a evolução dos indicadores de desenvolvimento infantil ao longo do período de vigência.





FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Vargem Alta está amparado nos principais dispositivos legais que asseguram a proteção integral à criança, destacando-se a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e a Lei Estadual nº 10.964/2018, que institui a Política Estadual Integrada pela Primeira Infância no Espírito Santo.

Essas normativas definem como dever do Estado, da família e da sociedade assegurar à criança, com prioridade absoluta, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao lazer, à convivência familiar e comunitária e à proteção contra toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

No âmbito municipal, o Decreto nº 5372/2024 regulamentou a política integrada de atenção à primeira infância, e o Decreto nº 5424/2024 nomeou o Comitê Intersetorial responsável pela coordenação e acompanhamento da execução deste plano.

Dessa forma, o PMPI é instrumento de governança pública e social que visa fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, integrando os esforços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Rede Municipal de Educação, em consonância com as metas da Agenda 2030 da ONU, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 4 (educação de qualidade) e o ODS nº 3 (saúde e bem-estar).





CARACTERIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

O município de Vargem Alta, localizado na região serrana do Espírito Santo, possui uma área territorial de aproximadamente 418 km² e uma população estimada em cerca de 20 mil habitantes. Seu território é predominantemente rural, com comunidades espalhadas por regiões montanhosas, o que influencia diretamente a dinâmica social, a oferta de serviços públicos e o acesso das famílias, especialmente aquelas com crianças pequenas.

A sede municipal concentra a maior parte dos serviços públicos, enquanto os distritos e comunidades — como Castelinho, Jaciguá, Prosperidade, Fruteiras e São José de Fruteiras — mantêm forte identidade comunitária e características rurais. O relevo montanhoso, as áreas de Mata Atlântica e os inúmeros cursos d'água compõem o cenário local e fazem do município uma região rica em recursos naturais, porém com desafios relacionados à mobilidade e ao acesso a equipamentos públicos.

A economia de Vargem Alta baseia-se principalmente na agricultura familiar, com destaque para o cultivo de café e hortifrutigranjeiros, no beneficiamento de rochas ornamentais e no setor de serviços. Essa configuração econômica influencia as condições de vida das famílias e o tempo disponível para o cuidado com crianças, exigindo políticas públicas sensíveis às rotinas rurais.

No campo da educação, o município conta com uma rede de ensino distribuída entre escolas urbanas e rurais, atendendo crianças desde a Educação Infantil, embora ainda apresente desafios de infraestrutura e acesso em algumas localidades. Na saúde e assistência social, as equipes atuam tanto na sede quanto nas regiões mais afastadas, por meio de unidades básicas e serviços socioassistenciais que buscam garantir atendimento integral às famílias e às crianças na primeira infância.

Por sua característica territorial, social e econômica, Vargem Alta demanda políticas públicas que considerem as especificidades do meio rural, as distâncias geográficas,





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

a valorização das tradições culturais e o fortalecimento das redes comunitárias. Tais elementos são fundamentais para orientar o Plano Municipal da Primeira Infância, garantindo que todas as crianças tenham acesso a direitos, cuidados e oportunidades de desenvolvimento integral

O município possui áreas urbanas e rurais com características socioeconômicas diversas, nas quais a agricultura familiar é uma importante base econômica. Essas especificidades exigem estratégias territoriais diferenciadas, capazes de garantir equidade no acesso a serviços essenciais e oportunidades de desenvolvimento integral.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3600320031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4. DIAGNÓSTICO DA PRIMEIRA INFÂNCIA EM VARGEM ALTA

4.1. Dados Demográficos

O município de Vargem Alta (ES) possui uma população estimada em 20.390 habitantes em 2025, distribuída em sua área territorial de cerca de 417,8 km².

A população infantil de 0 a 6 anos é aproximadamente 1.738 crianças, representando um grupo prioritário para políticas de educação infantil, saúde materno-infantil e proteção social.

Territorialmente, o município é composto por 5 distritos principais — Sede Municipal, Jaciguá, São José de Fruteiras, Prosperidade e Alto Castelinho — além de aproximadamente 45 comunidades rurais espalhadas pelo interior.

A distribuição populacional implica importantes demandas não apenas na sede, mas especialmente nas zonas rurais para garantir acesso a serviços públicos, transporte escolar, saúde básica e inclusão social.

Essa estrutura demográfica e territorial deve orientar o planejamento de ações municipais, priorizando:

- Educação infantil (0-6 anos) em todas as regiões, com atenção especial às áreas rurais.
- Atenção básica de saúde, incluindo vacinação e acompanhamento de desenvolvimento infantil.
- Infraestrutura e mobilidade, promovendo integração entre sede e comunidades.
- Política social participativa, considerando as diversidades locais e demandas de cada distrito





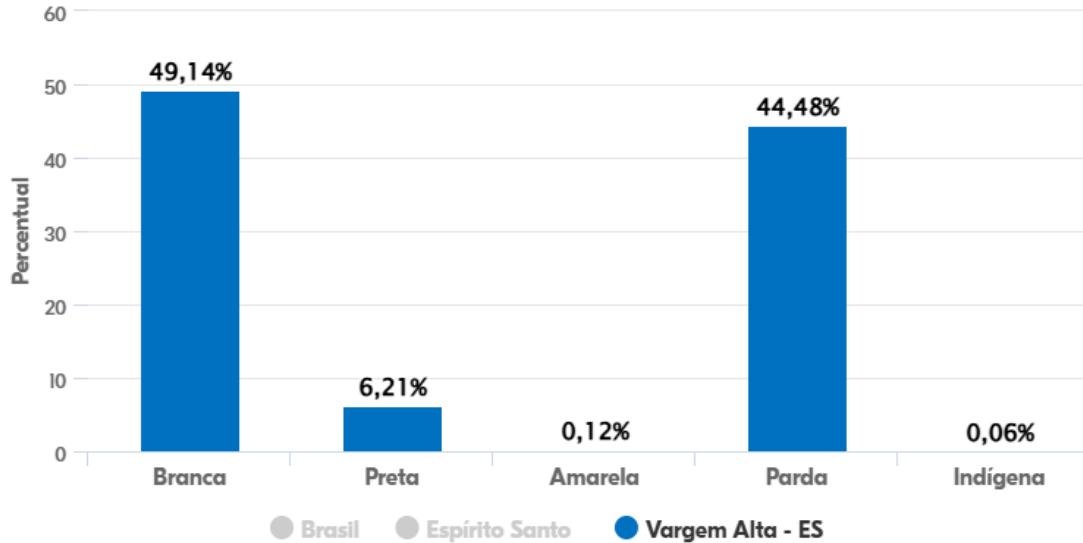
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



População por idade entre 0 e 6 anos - por raça/cor



Fonte: IBGE - Censo Demográfico (2022)

Notas Técnicas

4.2. Situação Educacional

O município de Vargem Alta (ES) conta com diversas unidades de Educação Infantil, incluindo creches e pré-escolas vinculadas à Rede Municipal de Ensino. Entre as instituições em funcionamento destacam-se vários Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e creches distribuídos pela sede e zonas rurais, como:

- CMEI Agnes Yung – Castelinho
- CMEI Assumpta Altoé Milaneze – Fruteiras
- CMEI Fazenda Belém – Fazenda Belém
- CMEI José Hermerly – Poço Dantas
- CMEI Vale da Lua – Jaciguá
- EMEB Alzira Gomes - Sede
- EMEB Antônio Vazzoler - Capivara
- EMEB João Domingos Fassarella - Castelinho
- EMEB Pedra Branca – Pedra Branca
- EMEB Prosperidade - Prosperidade
- EMEB Santa Maria – Vila Maria
- **EMEB Santo Antônio – Santo Antônio**



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

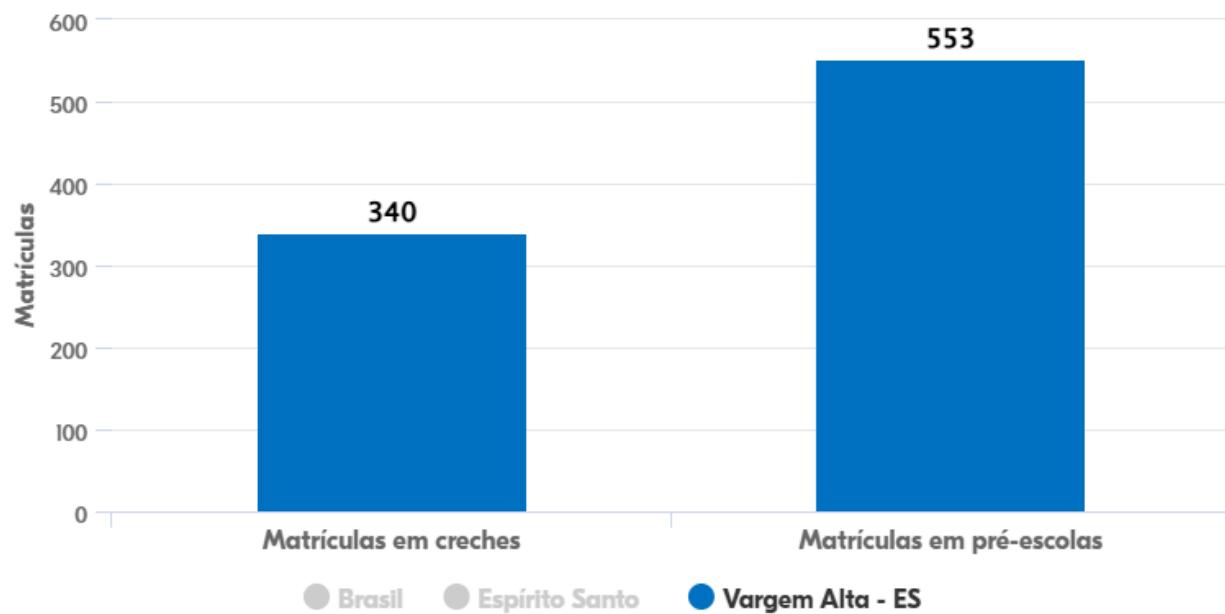
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Além desses centros, escolas municipais também oferecem pré-escola integradas ao Ensino Fundamental, ampliando as oportunidades de atendimento às crianças em idade precoce.

Conforme mapeamento setorial de educação, o município tem aproximadamente:

- 5 unidades de Creche (atendimento 0 a 3 anos).
- 11 unidades de Pré-Escola (incluindo CMEIs e turmas nos espaços escolares).
- 13 unidades de Fundamental I (Incluindo CMEI'S e Pré escolas)

Matrículas na educação infantil i



Fonte: INEP (2024)

i Notas Técnicas

Essas unidades atendem à população infantil espalhada pela sede e comunidades rurais do município, buscando garantir o acesso à Educação Infantil como direito constitucional.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



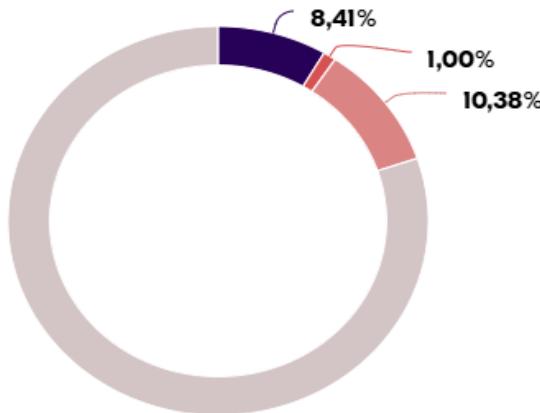
A Educação Infantil é um direito garantido pela Constituição e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que determina a oferta de vagas para creche (0 a 3 anos) e universalização da pré-escola (4 e 5 anos).

Em Vargem Alta, o processo de matrículas é organizado anualmente pela Secretaria Municipal de Educação, com cronograma específico para rematrículas e novas matrículas no ano letivo seguinte (por exemplo, 2026), com foco em garantir acesso para crianças residentes no município. O cronograma de matrículas organizado e a ampla oferta de unidades revelam um esforço sistemático do município para ampliar o atendimento, em linha com as metas nacionais.

4.2.1 Fila de Espera por Vagas

A legislação municipal estabelece que caso não haja vaga disponível para matrícula, a criança permanecerá na fila de espera até que uma vaga seja ofertada pela rede pública. A responsabilidade da administração é disponibilizar a vaga conforme demanda e critérios definidos, não a oferta de turno específico. A demanda por novas vagas é um indicador reconhecido nas discussões locais — como demonstrado por indicações da Câmara Municipal visando a construção de uma nova creche na comunidade de Vila Esperança, em resposta ao crescimento da população jovem e famílias com crianças pequenas.

Detalhamento do índice de necessidade por creche (INC) 1



- Crianças em situação de pobreza residentes da zona urbana
 - Crianças de famílias monoparentais de zona urbana
 - Crianças com mães/cuidadores de zona urbana economicamente ativos ou que o seriam, se ho...



4.2.2 Condições e Infraestrutura

As unidades de Educação Infantil do município têm estrutura básica para atendimento das crianças, incluindo espaços de interação lúdica, salas específicas para turmas de creche e pré-escola, e equipes pedagógicas comprometidas com o desenvolvimento infantil. Algumas unidades, como o CMEI Agnes Yung, têm infraestrutura adequada ao porte e à faixa etária atendida.

Ainda assim, a crescente demanda e a expansão demográfica em algumas regiões (como Vila Esperança) evidenciam a necessidade de investimentos contínuos em infraestrutura escolar, tais como:

- Ampliação de salas de aula e espaços de convivência segura.
- Adequação de banheiros, áreas de recreação e mobiliário pedagógico.
- Equipamentos de acessibilidade e segurança.

O reconhecimento dessa necessidade já está presente nos debates municipais, sinalizando a importância de investimentos estruturados no Plano Municipal de Educação.

4.3. Situação de Saúde

4.3.1 Cobertura do Pré-Natal

Em 2025, o município registrou 199 gestantes em acompanhamento nas unidades da Atenção Primária à Saúde. O desempenho da cobertura de pré-natal evidencia avanços, mas também aponta desafios importantes:

- 90 gestantes (45%) atingiram o indicador mínimo de 6 consultas de pré-natal
- 109 gestantes (55%) não atingiram o indicador
- 49 gestantes já concluíram o pré-natal
- 150 gestantes permanecem em acompanhamento ativo





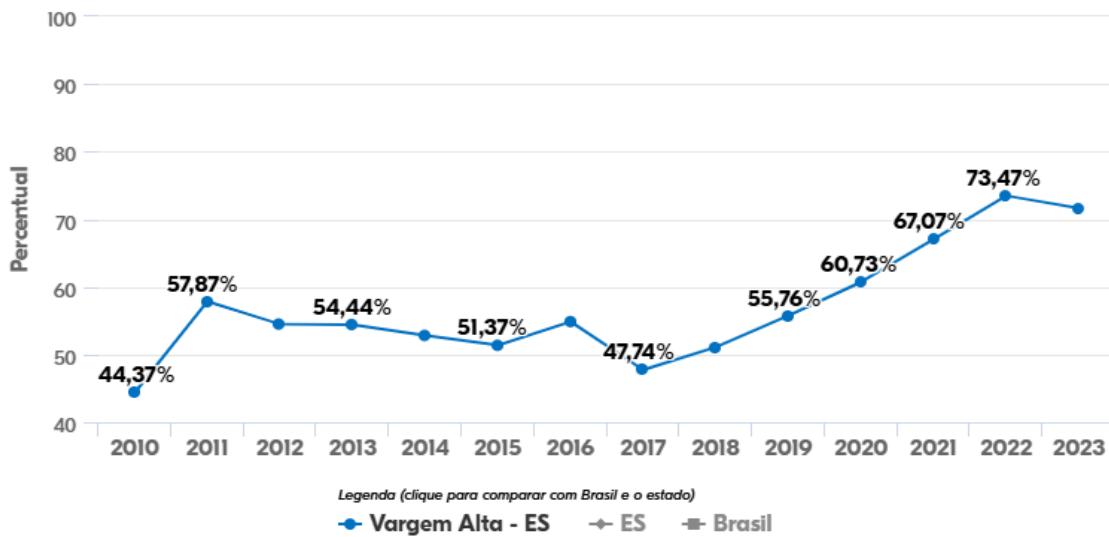
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Esses dados mostram que menos da metade das gestantes alcançou o número mínimo recomendado de consultas, revelando a necessidade de busca ativa, fortalecimento da captação precoce, ampliação de agendamento acessível, e integração mais forte entre ACS, enfermagem e equipe médica.

Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal i



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS (2010 - 2023)

i Notas Técnicas

4.3.2 Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento (C&D)

O município realiza acompanhamento de crescimento e desenvolvimento nas UBS, com ações de vigilância nutricional, avaliação de marcos do desenvolvimento neuropsicomotor, orientações às famílias e registro contínuo no prontuário.

Os números reforçam a importância de ampliar o percentual de crianças acompanhadas regularmente, integrando vigilância, educação infantil e visitas domiciliares para maior cobertura e prevenção de agravos.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

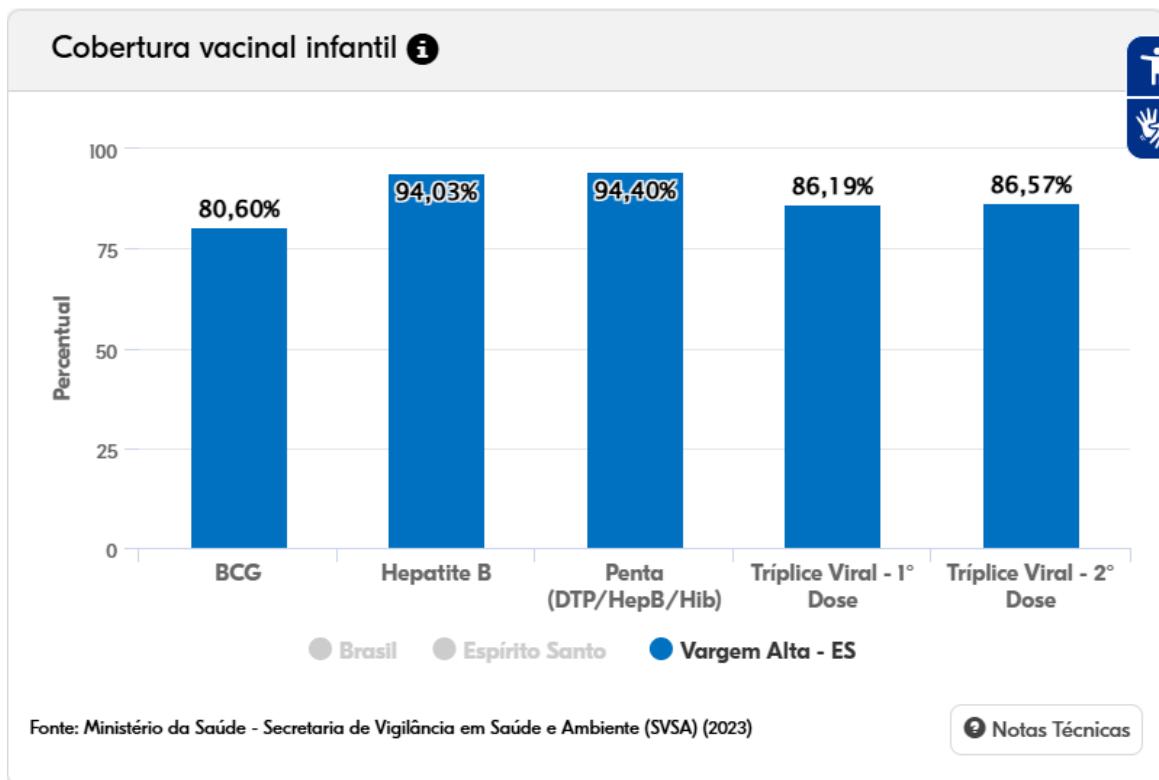
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

4.3.3 Imunização

A rede municipal mantém salas de vacina ativas e campanhas de imunização regulares. Embora os dados detalhados de cobertura por vacina variem ao longo do ano, a realidade local segue a tendência nacional que demanda atenção redobrada:

- necessidade de busca ativa de crianças com esquema vacinal incompleto;
- fortalecimento de estratégias extramuros para comunidades rurais e áreas de difícil acesso;
- campanhas educativas para reduzir recusas e atrasos vacinais.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.3.4 Mortalidade Infantil

Conforme os dados mais recentes disponíveis, Vargem Alta registrou taxa de mortalidade infantil de 18,66 óbitos por mil nascidos vivos, valor que exige monitoramento permanente, investigação qualificada e ações conjuntas entre pré-natal, parto, puerpério e acompanhamento infantil.

Capacitações realizadas no município vêm fortalecendo a vigilância do óbito infantil e fetal, mas recomenda-se continuidade anual dessas ações.

4.3.5 Saúde Mental Perinatal e Parental

Ainda em fase de consolidação, a atenção à saúde mental de gestantes, puérperas e responsáveis tem se mostrado uma necessidade crescente.

O município precisa formalizar e ampliar:

- triagem de risco psicossocial no pré-natal (EPDS);
- acolhimento qualificado nas UBS;
- grupos de apoio à parentalidade e pós-parto;
- articulação entre Atenção Primária, Saúde Mental e Assistência Social.

A ausência de um fluxo claro pode contribuir para dificuldades no vínculo, depressão pós-parto não diagnosticada e impacto negativo no desenvolvimento das crianças.

4.3.6 Atenção às Deficiências e Condições Específicas

O município dispõe de equipes que acompanham crianças com deficiência ou condições de saúde específicas, mas ainda necessita:

- fortalecer o diagnóstico precoce (triagens, marcos do desenvolvimento, audição e visão);
- garantir fluxos de encaminhamento para serviços especializados;
- ampliar ações de reabilitação e apoio familiar;
- integrar saúde, educação e assistência para um cuidado contínuo.





4.4. Situação da Assistência Social

4.4.1 Famílias acompanhadas pelo PAIF

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado pelo CRAS, desempenha papel fundamental no apoio às famílias com crianças pequenas. Em 2025, o município registrou um número significativo de famílias acompanhadas regularmente pelo PAIF, com atendimentos voltados para fortalecimento de vínculos, orientação sociofamiliar, prevenção de violências e acompanhamento das vulnerabilidades que impactam crianças de 0 a 6 anos.

As ações do PAIF incluem:

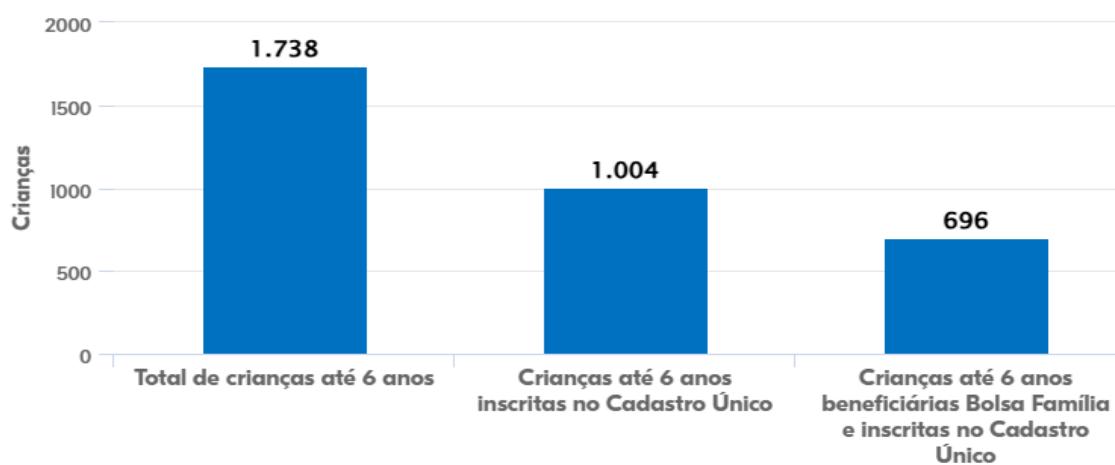
- atendimentos sociais individualizados;
- visitas domiciliares;
- acompanhamento de famílias com gestantes e crianças pequenas;
- oferta de grupos, oficinas e orientações sobre desenvolvimento infantil, direitos sociais e acesso a política pública.

O acompanhamento pelo PAIF tem sido essencial para identificar fatores de risco no cuidado infantil e apoiar famílias em situação de maior fragilidade socioeconômica.

4.4.2 Crianças de 0 a 6 anos no Cadastro Único

Em 2024:

Crianças entre 0 e 6 no Cadastro Único e Bolsa Família



Vargem Alta - ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Em 2025, o município de Vargem Alta registrou 3.302 famílias no Cadastro Único, totalizando 8.520 pessoas cadastradas.

Dentro desse universo, há:

- 660 crianças de 0 a 4 anos, e
- 317 crianças de 5 a 6 anos,

totalizando 977 crianças de 0 a 6 anos inscritas no CadÚnico.

Esse quantitativo reforça a relevância do Cadastro Único como instrumento essencial para identificação de vulnerabilidades, priorização de políticas públicas e planejamento intersetorial da Primeira Infância.

4.4.3 Principais vulnerabilidades identificadas (2025)

A partir dos atendimentos do CRAS, CREAS e visitas domiciliares, foram identificadas as seguintes vulnerabilidades predominantes nas famílias com crianças de 0 a 6 anos:

- insuficiência de renda e insegurança alimentar;
- vínculos familiares fragilizados ou sobrecarregados;
- baixa escolaridade dos responsáveis;
- dificuldades relacionadas à parentalidade e ausência de rede de apoio;
- famílias monoparentais, em especial chefiadas por mulheres;
- violência doméstica e negligência;
- situações de violação de direitos encaminhadas pelo Conselho Tutelar;
- problemas associados ao uso de álcool e outras drogas;
- condições precárias de moradia e saneamento;

Esses fatores influenciam diretamente o bem-estar e o desenvolvimento das crianças pequenas, demandando atuação contínua do PAIF e articulação com toda a rede de serviços.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4.4.4 Atendimentos do CREAS – Crianças de 0 a 6 anos (2025)

Em 2025, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) realizou atendimento a 25 crianças de 0 a 6 anos em situações de violação ou risco de violação de direitos.

Os principais motivos dos atendimentos incluem:

- violência física, psicológica ou testemunhal;
- negligência grave;
- conflitos familiares;
- problemas relacionados à saúde mental dos responsáveis;
- encaminhamentos oriundos do Conselho Tutelar, Saúde, Educação CRAS, Ministério Público e demanda espontânea.

O CREAS desenvolve acompanhamento especializado, escuta qualificada, visitas domiciliares e articulação com a rede de proteção, assegurando medidas imediatas de proteção e acompanhamento familiar contínuo.

4.5 Situação de Proteção e Violências

A proteção integral das crianças de 0 a 6 anos é um dos eixos centrais do Plano Municipal da Primeira Infância, especialmente diante dos desafios identificados na rede de garantia de direitos. A primeira infância é a fase mais sensível do desenvolvimento humano, e qualquer forma de violência — física, psicológica, sexual ou negligência — gera impactos profundos e permanentes. Por isso, o fortalecimento das ações preventivas, de identificação e de atendimento é prioridade no município.

4.5.1 Demandas do Conselho Tutelar (2025)

O Conselho Tutelar desempenha papel essencial na proteção da primeira infância, atuando na identificação precoce de riscos, atendimento emergencial e encaminhamentos à rede.





No ano de 2025, foram registrados 63 atendimentos envolvendo crianças de 0 a 6 anos, evidenciando a necessidade de fortalecer ações de prevenção, vigilância e acompanhamento familiar.

Esses atendimentos envolveram situações diversas, desde orientações e medidas de proteção até casos de violações graves que demandaram intervenções conjuntas com o CRAS, CREAS, Saúde, Educação e Ministério Público.

4.5.2 Tipos de violência identificados

A análise dos atendimentos da rede municipal revela a ocorrência dos principais tipos de violência que afetam diretamente a primeira infância:

- Negligência e abandono: ausência de cuidados básicos, alimentação inadequada, falta de supervisão, precariedade nas condições de moradia.
- Violência física: agressões, castigos corporais e uso de força como forma de disciplina.
- Violência psicológica: humilhações, ameaças, exposição a conflitos familiares e situações que afetem o bem-estar emocional da criança.
- Violência sexual: casos envolvendo suspeita ou confirmação, que exigem abordagem especializada e encaminhamentos imediatos.
- Violência testemunhal: situações em que a criança presencia violência doméstica entre adultos, gerando impactos emocionais severos.
- Exploração infantil e outras violações associadas a negligência crônica, identificadas principalmente em famílias com múltiplas vulnerabilidades.

Essas tipificações reforçam a importância de ações preventivas e educativas junto às famílias, escolas, serviços de saúde e comunidade.

Gargalos e desafios da rede de proteção





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

A atuação intersetorial da rede de proteção à infância em Vargem Alta tem avançado, porém ainda enfrenta desafios estruturais e operacionais que impactam a resposta às situações de violência:

Principais gargalos identificados:

- Ausência de profissional capacitado para escuta especializada, exigida pela Lei 13.431/2017, o que limita a realização adequada de depoimento especial e acolhimento qualificado.
 - Alta demanda de casos envolvendo múltiplas vulnerabilidades, o que aumenta a complexidade do atendimento e exige articulação constante.
 - Insuficiência de serviços especializados, como atendimento psicológico contínuo para crianças pequenas vítimas de violência e apoio psicossocial às famílias.
 - Falta de espaços adequados para acolhimento, escuta e atendimento sigiloso, especialmente em casos que envolvem violência sexual.

Esses gargalos demonstram a necessidade de investimentos específicos, pactuação de fluxos intersetoriais e fortalecimento da rede.

Ausência de Escuta Especializada no Município

Um dos principais desafios identificados é a ausência de serviço municipal de Escuta Especializada, conforme previsto na Lei 13.431/2017 e no Decreto 9.603/2018. Essa ausência acaba gerando:

- revitimização da criança, que muitas vezes precisa repetir sua narrativa em diferentes serviços;
- dificuldades nos encaminhamentos ao sistema de justiça, por falta de registro adequado;
- insegurança para os profissionais da rede, que não possuem formação específica para conduzir esse tipo de atendimento;



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



- demora nos fluxos, já que o município depende de encaminhamentos externos.

A implementação da escuta especializada no município é uma ação estratégica para garantir proteção qualificada e respeito aos direitos da criança.

4.6. Cultura, Esporte e Lazer

Vargem Alta desenvolve atividades culturais que podem envolver crianças, incluindo eventos que promovem a literatura, a arte e a expressão lúdica. Um exemplo é a realização da 2ª Literaltinha – Festa Literária de Vargem Alta, que contou com contação de histórias, oficinas, teatro e atividades lúdicas, reunindo centenas de crianças e incentivando a leitura e a criação artística. Essa festa, que integra literatura, pipas coloridas e música, é promovida em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e apoios estaduais e federais via políticas como o Funcultura e a Política Nacional Aldir Blanc.

Além disso, o município realizou concursos de arte voltados à primeira infância (como o “Primeira Infância com Arte – Piarte”), incentivando a expressão das crianças por meio de pintura e desenho e fortalecendo vínculos culturais e comunitários.

Essas iniciativas demonstram uma atenção à dimensão cultural, embora não haja programas permanentes exclusivamente voltados para crianças de 0 a 6 anos no âmbito da cultura municipal: muitas ações são eventuais e integradas à comunidade escolar ou a programas amplos de literatura e arte.





4.6.1 Esporte direcionado a crianças

As atividades esportivas oficiais desenvolvidas por Vargem Alta tendem a abranger faixas etárias um pouco acima do foco 0–6 anos, muitas vezes iniciando a partir dos 7 anos de idade:

- A prefeitura promoveu a implantação de escolinha de futsal para crianças e adolescentes de 7 a 13 anos, com oferta de aulas e infraestrutura no Ginásio Municipal de Esportes — um projeto importante de inclusão esportiva e educação física.
- Em 2025, o município também realizou Jogos Escolares Municipais com foco no futsal para categorias infantil e juvenil em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, promovendo integração e incentivo ao esporte escolar.
- Há registro ainda de projetos esportivos mais amplos que envolveram dezenas de crianças e adolescentes por meio de atividades como judô, futebol de campo e outras modalidades dentro do programa estadual “Campeões de Futuro”, que embora oficialize atividades esportivas para faixa a partir de 7 anos, movimenta o cenário esportivo local influenciando positivamente o ambiente de interação física e social.

Apesar desses programas, não há registros oficiais de programas específicos de esporte estruturados exclusivamente para crianças de 0 a 6 anos, o que evidencia um espaço para fortalecimento da prática esportiva adaptada às necessidades e capacidades motoras da primeira infância, como brincadeiras motoras, psicomotricidade e atividades lúdicas orientadas em espaços públicos.

4.6.2 Lazer e eventos comunitários

Vargem Alta conta com uma agenda de eventos culturais e esportivos comunitários, que geram oportunidades de lazer acessíveis a todas as idades, incluindo:

- Festivais e eventos de rua, como parte do calendário cultural, com programação que pode envolver famílias e crianças.
- Torneios comunitários e eventos tradicionais de esporte e lazer, que reúnem famílias e moradores de diferentes comunidades.





A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte coordena e promove essas ações, sendo responsável pelo planejamento, promoção e execução das políticas e atividades de cultura, lazer e esporte no município.

Vale destacar que muitos desses eventos não são específicos da primeira infância, mas podem ser adaptados ou ampliados para incluir com mais foco crianças de 0 a 6 anos e suas famílias.

4.7. Gestão e Governança da Política Municipal da Primeira Infância

A gestão e a governança da Política Municipal da Primeira Infância em Vargem Alta constituem a base estruturante para garantir planejamento, integração intersetorial, participação social e sustentabilidade financeira das ações voltadas às crianças de 0 a 6 anos e suas famílias. A consolidação de um sistema de governança efetivo é essencial para assegurar continuidade, qualidade e monitoramento permanente das políticas públicas, independentemente das mudanças administrativas.

4.7.1 Funcionamento do Comitê Intersetorial da Primeira Infância

O Comitê Intersetorial da Primeira Infância de Vargem Alta tem papel estratégico na coordenação das políticas para a primeira infância. Ele é composto por representantes das áreas de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte, Conselho Tutelar, Segurança Pública, além de organizações da sociedade civil.

Suas principais atribuições incluem:

- Coordenar a construção, implementação e avaliação do Plano Municipal da Primeira Infância (PMPI).
- Integrar informações e dados dos diferentes setores, possibilitando diagnósticos completos e fluxos compartilhados.
- Acompanhar a execução das metas e propor adequações quando necessário.





- Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e prestar contas aos conselhos de políticas públicas.
- Estabelecer diretrizes, pactos e prioridades anuais, garantindo que todas as secretarias envolvidas atuem de forma articulada.

O comitê funciona com reuniões regulares, atas registradas, calendário anual e um grupo técnico de apoio responsável pela sistematização de dados. A institucionalização do comitê, por meio de decreto ou lei, assegura sua permanência e o protege de descontinuidade entre gestões.

4.7.2 Participação Social

A participação social é um dos pilares da governança da primeira infância e deve ocorrer de maneira contínua, acessível e democrática. Em Vargem Alta, os mecanismos de participação da sociedade civil incluem:

- Conselhos municipais (CMDCA, CMAS, CME, CMS e outros com interface com a infância).
- Reuniões ampliadas e consultivas do Comitê da Primeira Infância.
- Escutas públicas e formulários participativos com famílias e profissionais.
- Participação das famílias em atividades de diagnóstico, planejamento e monitoramento das políticas.

A participação social fortalece a legitimidade das ações, amplia o controle social e permite que as famílias expressem suas necessidades reais, especialmente em temas como educação infantil, saúde materno-infantil, assistência social e proteção contra violências.

O município deve continuar garantindo canais de comunicação transparentes e acessíveis — como redes sociais, murais comunitários, reuniões em escolas e unidades de saúde — ampliando o engajamento das famílias e promovendo responsabilização compartilhada com a comunidade.





4.7.3 Orçamento Destinado à Infância

O financiamento das políticas da primeira infância é um dos maiores desafios de gestão. Para Vargem Alta, assegurar orçamento adequado e sustentável significa:

- Identificar as ações do PMPI no Plano Plurianual (PPA), na LDO e na Lei Orçamentária Anual (LOA).
- Destacar, dentro do orçamento municipal, os investimentos que impactam diretamente crianças de 0 a 6 anos — como educação infantil, saúde materno-infantil, assistência social, cultura, esporte e proteção.
- Criar mecanismos de transparência, permitindo que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e outros conselhos acompanhem a execução financeira.
- Buscar recursos complementares por meio de fundos, convênios, políticas estaduais e federais, editais e parcerias.

A alocação orçamentária deve ser vista como investimento estratégico, considerando os comprovados impactos positivos da primeira infância no desenvolvimento econômico, social e humano do município. A gestão eficiente dos recursos permite ampliar vagas em creches e pré-escolas, melhorar a capacidade de atendimento na saúde, fortalecer serviços socioassistenciais e estruturar ações culturais, esportivas e de proteção social.

A estabilidade da política pública é fundamental para assegurar que os direitos da criança sejam garantidos de maneira contínua, progressiva e sustentável.

5. MARCO CONCEITUAL

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento de planejamento estratégico intersetorial que orienta as políticas públicas destinadas às crianças de 0 a 6 anos e às suas famílias. Seu objetivo é garantir que todas as ações do município





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

nessa área sejam articuladas, contínuas, baseadas em evidências e assegurem o desenvolvimento integral da criança.

A elaboração do PMPI de Vargem Alta reafirma o compromisso do município com a proteção, promoção e garantia dos direitos da primeira infância, em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016) e demais normativas nacionais.

5.1 Princípios Orientadores

O PMPI é fundamentado em princípios que norteiam a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para a Primeira Infância:

Prioridade Absoluta - Reconhecimento da criança como sujeito de direitos, garantindo prioridade nas políticas públicas, no orçamento e nos serviços essenciais.

Intersetorialidade - A primeira infância exige ações articuladas entre Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte, Lazer, Meio Ambiente, Gestão e demais setores.

Proteção Integral - Garantia de condições adequadas para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças.

Territorialidade - Consideração das especificidades locais de Vargem Alta, incluindo características culturais, geográficas e socioeconômicas dos diversos territórios do município.

Participação Social - Envolvimento das famílias, comunidade e organizações da sociedade civil na construção, monitoramento e avaliação do PMPI.

Equidade - Promoção de oportunidades iguais, com foco nas crianças em situação de maior vulnerabilidade.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Transparência e Governança - Processos decisórios claros, monitoramento contínuo, participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância e prestação de contas à população.

6. VISÃO DE FUTURO

Vargem Alta será um município que coloca as crianças no centro do planejamento público, garantindo que cada menina e cada menino de 0 a 6 anos cresça saudável, protegido, valorizado e com oportunidades iguais de desenvolvimento, em famílias fortalecidas e em comunidades acolhedoras. Um território onde a intersetorialidade funciona, os serviços dialogam, os espaços públicos são seguros e estimulantes, sendo referência no cuidado integral à primeira infância, garantindo acesso universal à educação infantil, proteção social, saúde de qualidade, ambiente seguro, cultura, esporte, lazer e fortalecimento dos vínculos familiares e onde o investimento na primeira infância é prioridade, sustentável e transparente.

7. OBJETIVOS GERAIS

Promover e garantir o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos.

Fortalecer a família como primeiro espaço de cuidado.

Estruturar e articular serviços públicos essenciais à primeira infância.

Reduzir desigualdades e vulnerabilidades que impactam as crianças.

Ampliar a participação social, familiar e o controle social das políticas para a infância.

Qualificar o investimento público e assegurar orçamento específico para a primeira infância.

Monitorar e avaliar continuamente as ações implementadas

Integrar políticas públicas e fortalecer a rede de proteção.





8. EIXOS ESTRATÉGICOS, METAS, AÇÕES E INDICADORES

A seguir, apresento o plano completo por eixo.

EIXO 1 – SAÚDE E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Os dados de 2025 reforçam a importância de:

Ampliar a captação precoce de gestantes (até 12 semanas).

Garantir regularidade de consultas e diminuir faltas por barreiras geográficas ou de transporte.

Integrar atenção básica, saúde mental, vigilância e assistência social.

Monitorar mensalmente vacinas, C&D e vulnerabilidades sociais.

Estruturar fluxos de cuidado para gestantes e crianças com condições específicas.

Objetivos Específicos

- Garantir atenção integral à gestante, ao bebê e à criança.
- Garantir a regularidade das consultas.
- Ampliar o acompanhamento do desenvolvimento infantil.
- Promover saúde mental, nutrição e vínculo afetivo.

Metas

1. Aumentar para 95% a cobertura de pré-natal adequado.
2. Garantir acompanhamento do desenvolvimento infantil para todas as crianças de 0–3 anos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

3. Atingir 100% de cobertura vacinal anual.
4. Implantar pelo menos 1 equipe multiprofissional especializada para apoio à primeira infância.

Ações

- Capacitação das equipes da ESF em primeira infância.
- Implantação do protocolo municipal de visita domiciliar.
- Criação de grupos de gestantes e primeiros mil dias.
- Fortalecimento do PSE.
- Parcerias com universidades para triagens e projetos.
- Criação de fluxos de encaminhamento com o Conselho Tutelar.

Indicadores

- % de gestantes com 6+ consultas
- % de crianças com calendário vacinal completo
- nº de visitas domiciliares realizadas
- nº de crianças acompanhadas por desenvolvimento

EIXO 2 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Com base na realidade observada em Vargem Alta e nas diretrizes nacionais:

- Mapear a quantidade exata de vagas ofertadas por faixa etária (0-3 anos e 4-5 anos) para projetar a necessidade de expansão física e de pessoal.
- Monitorar a fila de espera por idade e por localidade (sede x comunidades rurais) para priorizar ações.
- Implementar meta de cobertura progressiva até a universalização de creches (0-3 anos) e consolidar a pré-escola (4-5 anos).



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Qualificar a infraestrutura das unidades existentes com foco em segurança, acessibilidade, higiene, equipamentos pedagógicos e espaço lúdico.
- Fortalecer programas de apoio à família e à primeira infância, alinhando saúde, educação e assistência social para o desenvolvimento integral da criança.

Objetivos Específicos

- Garantir acesso universal à educação infantil.
- Elevar qualidade pedagógica, curricular e estrutural.
- Garantir transporte para crianças de 0 a 6 anos, assegurando o deslocamento das mães ou responsáveis.

Metas

1. Zerar a fila de creche até 2028.
2. Reestruturar ambientes pedagógicos das escolas até 2030.
3. Formar 100% dos profissionais anualmente em primeira infância.
4. capacitar profissionais para escuta qualificada.

Ações

- Ampliação e reforma de unidades.
- Implantação de currículo alinhado à BNCC.
- Formação continuada anual.
- Parcerias com famílias para estimular leitura e brincadeiras.

Indicadores

- Taxa de matrícula na creche
- Taxa de matrícula na pré-escola
- Nº de profissionais capacitados
- Índice de infraestrutura escolar



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



EIXO 3 – ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO

A análise da Assistência Social em 2025 evidencia que:

- A primeira infância é fortemente impactada pelas vulnerabilidades socioeconômicas das famílias, o que torna essencial a atuação do PAIF.
- O CadÚnico é ferramenta estratégica para monitoramento e priorização das políticas públicas.
- O CREAS tem papel fundamental na proteção de crianças pequenas em situação de violação de direitos, com 25 casos somente em 2025.
- O fortalecimento da rede de proteção — CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, Saúde e Educação — é indispensável para garantir desenvolvimento pleno e seguro na primeira infância.

Objetivos

- Fortalecer famílias e prevenir violências.
- Articular serviços do SUAS, Conselho Tutelar e demais políticas.

Metas

1. Ampliar em 40% o acompanhamento de famílias 0–6 no PAIF.
2. Reduzir notificações de negligência e violências em 20%.
3. Instituir protocolo municipal de escuta protegida.

Ações

- Fortalecimento dos serviços do CRAS e CREAS.
- Grupos de famílias e cuidadores.
- Criação do fluxo municipal de proteção à infância.
- Capacitação contínua dos profissionais da rede.

Indicadores

- Nº de famílias acompanhadas
- Nº de casos notificados





- Nº de encaminhamentos bem-sucedidos

EIXO 4 – PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO DAS VIOLENCIAS

Objetivo

- Criar equipe técnica capacitada para realizar Escuta Especializada, com formação continuada baseada na Lei 13.431/2017.
- Implantar o Serviço de Escuta Especializada no município até 2026
- Definir espaço físico adequado e reservado para atendimento seguro e sigiloso das crianças.
- Firmar pactuações com o Conselho Tutelar, CREAS, CRAS, Saúde, Educação e Ministério Público estabelecendo fluxo unificado.
- Garantir a aquisição de equipamentos, materiais e mobiliário adequados.
- Inserir a escuta especializada nos fluxos permanentes da rede de proteção do município.

Ações:

- Intensificar visitas domiciliares do PAIF e ações do CREAS para famílias com múltiplas vulnerabilidades.
- Fortalecer ações educativas com famílias, escolas e comunidades sobre disciplina positiva, cuidados parentais e prevenção de violências.
- Promover campanhas anuais de prevenção contra violência doméstica e abuso sexual infantil.
- Articular ações com o Conselho Tutelar para intervenções precoces em famílias reincidentes.
- Criar grupos de apoio à parentalidade em comunidades com maior vulnerabilidade.
- Ofertar formações anuais para equipes de Saúde, Educação, CRAS, CREAS e Conselho Tutelar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

- Criar protocolo municipal de identificação de sinais de violência na primeira infância.
- Capacitar profissionais sobre abordagem acolhedora, registro adequado, fluxo de encaminhamentos e notificação compulsória.
- Garantir apoio psicológico e orientação parental às famílias.
- Inserir o tema nos encontros pedagógicos das escolas e unidades de saúde.
- Desenvolver ações comunitárias nas escolas, unidades de saúde e CRAS sobre cuidado, proteção e prevenção da violência.
- Incentivar a participação das famílias nas atividades do PAIF, SCFV e grupos parentais.
- Realizar campanhas anuais sobre o Maio Laranja e 18 de Maio, focadas na primeira infância.
- Produzir materiais educativos para circulação nas comunidades rurais.
- Fomentar parcerias com associações, igrejas, lideranças e organizações locais

METAS

1. Garantir que 100% dos profissionais da rede de proteção estejam capacitados para identificar e notificar violências até 2027
2. Reduzir em pelo menos 20% os casos de negligência e violência identificados na primeira infância até 2029
3. Estruturar o fluxo intersetorial da rede de proteção até 2026
4. Aprimorar a qualidade do atendimento às crianças vítimas de violência, garantindo acompanhamento contínuo até 2028
5. Universalizar a notificação de violências contra crianças de 0 a 6 anos em todos os serviços até 2027
6. Reduzir o tempo de resposta da rede de proteção nos casos de violências graves até 2028



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

7. Sensibilizar a população e fortalecer ações comunitárias de prevenção até 2029

Indicadores

- Atendimentos do Conselho Tutelar envolvendo 0–6 anos
- Casos de violência notificados no ESUS-US (Saúde)
- Casos acompanhados pelo CREAS (PAEFI)
- Tipos de violência identificados
- Número de Escutas Especializadas realizadas
- Profissionais capacitados na Lei 13.431
- Tempo de resposta da rede
- Casos reincidentes
- Frequência de notificações pela Educação
- Famílias acompanhadas pelo PAIF por risco protetivo

EIXO 5 – CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE

Com base no cenário atual:

- Fortalecer programas de cultura que estimulem literatura infantil, música, teatro e artes plásticas voltados especificamente para 0–6 anos.
- Ampliar espaços de lazer com infraestrutura adaptada à primeira infância (parquinhos, áreas sensoriais, circuitos motoros).
- Desenvolver atividades esportivas lúdicas para crianças pequenas, integradas aos programas de educação infantil e espaços comunitários.
- Consolidar um calendário anual de cultura, esporte e lazer com foco familiar e infantil, promovendo convivência social, desenvolvimento cognitivo e bem-estar.
- Acessibilidade a parques, praças e espaços adequados
- Programação anual voltada à primeira infância



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ações

- Criar calendário anual de atividades culturais voltadas à primeira infância.
- Implementar oficinas de música, contação de histórias e artes nas comunidades e na sede.
- Promover eventos como Semana do Brincar, Semana da Leitura e apresentações culturais infantis.
- Estimular as escolas e CMEIs a participarem de atividades culturais municipais.
- Firmar parcerias com artistas, grupos culturais e associações locais.
- Reformar, revitalizar ou construir parquinhos nas comunidades e na sede.
- Criar circuitos de brincadeiras, espaços sensoriais e brinquedos inclusivos.
- Implementar projetos de atividade física para crianças na primeira infância (brincadeiras motoras, psicomotricidade etc.).
- Apoiar grupos comunitários que promovam brincadeiras tradicionais e atividades ao ar livre.
- Realizar eventos esportivos infantis anuais.
- Criar projetos de hortas escolares e comunitárias voltadas para crianças.
- Desenvolver atividades de sensibilização sobre proteção da natureza, água, animais e reciclagem.
- Realizar trilhas ecológicas educativas em áreas rurais e espaços naturais do município.
- Promover a Semana Municipal do Meio Ambiente com atividades específicas para crianças pequenas.
- Realizar eventos comunitários voltados às famílias e crianças pequenas (feiras, piqueniques, brincadeiras de rua).
- Organizar programação especial em datas comemorativas (Dia das Crianças, férias escolares, Semana do Brincar).
- Criar o “Círculo do Brincar” com atividades itinerantes nas comunidades rurais.
- Incentivar o uso dos espaços públicos para convivência e lazer familiar.
- Implantar ou fortalecer praças e espaços de convivência infantil.





METAS

1. Ampliar o acesso de crianças de 0 a 6 anos às atividades culturais do município até 2029
2. Garantir que todas as crianças de 0 a 6 anos tenham acesso a espaços adequados e seguros para brincar e praticar atividades físicas até 2028
3. Promover oportunidades de lazer e convivência familiar, garantindo pelo menos quatro eventos infantis anuais em Vargem Alta até 2027
4. Garantir que 100% das escolas e CMEIs desenvolvam ações de educação ambiental para a primeira infância até 2027
5. Melhorar a qualidade e segurança dos espaços utilizados por crianças de 0 a 6 anos até 2029

Indicadores

- Número de atividades culturais oferecidas para 0–6 anos por ano.
- Quantidade de crianças participantes.
- Número de oficinas realizadas nas comunidades.
- Participação das escolas/creches nos eventos culturais.
- Número de parquinhos revitalizados ou construídos.
- Quantidade de espaços públicos adequados para brincar.
- Número de crianças participantes de atividades esportivas infantis.
- Número anual de eventos de lazer para a primeira infância.
- Participação estimada das famílias.
- Número de comunidades atendidas pelo Circuito do Brincar.
- Quantidade de espaços públicos utilizados ou revitalizados para
- Número de eventos esportivos realizados ao ano.





EIXO 6 – FAMÍLIA, COMUNIDADE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Fortalecer vínculos familiares e comunitários, ampliando a participação social de crianças de 0 a 6 anos e de suas famílias em espaços democráticos, culturais, educativos e de convivência, assegurando ambientes protetivos e inclusivos.

Ações

- Desenvolver grupos educativos e socioemocionais para famílias nos CRAS, escolas e unidades de saúde.
- Promover campanhas sobre parentalidade positiva e prevenção da violência doméstica.
- Criar ou fortalecer espaços de convivência comunitária voltados para a primeira infância.
- Implantar ações intersetoriais de apoio às famílias com maior vulnerabilidade socioeconômica e psicossocial.
- Criar estratégias para envolver as famílias nas reuniões dos conselhos, fóruns e comitês da primeira infância.
- Realizar encontros periódicos entre o Comitê da Primeira Infância e representantes das famílias.
- Promover a escuta ativa das famílias, com consultas públicas, formulários e rodas de conversa.
- Desenvolver mecanismos de comunicação acessível (mural comunitário, WhatsApp, redes sociais institucionais).





- Mapear riscos comunitários (iluminação precária, espaços abandonados, ausência de áreas de lazer).
- Articular com secretarias municipais melhorias em espaços públicos utilizados por crianças.
- Estimular a participação da comunidade na manutenção, cuidado e uso responsável dos espaços públicos.
- Integrar ações dos serviços de Saúde, Assistência Social, Educação e Conselho Tutelar para identificar e apoiar famílias em vulnerabilidade.
- Criar fluxos de acolhimento e encaminhamento para famílias com demandas emergenciais.
- Promover ações específicas para famílias de crianças com deficiência, TEA ou condições específicas.
- Ampliar a articulação com associações, igrejas, grupos comunitários e organizações da sociedade civil.
- Fomentar projetos comunitários de convivência, cultura e solidariedade.

METAS

1. Fortalecer os vínculos familiares e comunitários de crianças de 0 a 6 anos
2. Ampliar a participação das famílias nos espaços de controle social e nas políticas públicas da primeira infância
3. Promover ambientes comunitários seguros, acolhedores e favoráveis ao desenvolvimento infantil
4. Fortalecer a rede de apoio social das famílias com crianças pequenas
5. Reforçar a participação ativa das crianças pequenas nos espaços comunitários





Indicadores

- Número de espaços comunitários revitalizados ou adequados para o uso infantil.
- Quantidade de ações comunitárias realizadas (mutirões, feiras, eventos).
- Percentual de áreas públicas consideradas seguras e apropriadas para crianças.
- Registro de participação comunitária nos processos de decisão.
- Número de famílias acompanhadas pela rede intersetorial.
- Percentual de famílias atendidas com resolutividade no primeiro encaminhamento.
- Número de ações destinadas a famílias de crianças com deficiência.
- Quantidade de parceiros comunitários atuando na rede.
- Número de atividades de escuta infantil realizadas por ano.
- Percentual de eventos comunitários com programação voltada à primeira infância.
- Registros coletados de percepções das crianças (desenhos, falas, produções).
- Índice de participação infantil em projetos da comunidade.
- Número de famílias participantes de atividades coletivas nos CRAS e escolas.





- Número de ações intersetoriais realizadas por ano voltadas à parentalidade.
- Percentual de famílias acompanhadas que relatam melhora nos vínculos familiares (medido por avaliações ou formulários).
- Quantidade de espaços comunitários utilizados para atividades com famílias da primeira infância.

EIXO 7 – GOVERNANÇA, GESTÃO E ORÇAMENTO

Fortalecer a coordenação intersetorial e o funcionamento do Comitê da Primeira Infância; integrar o PMPI ao planejamento municipal (PPA, LDO e LOA); garantir orçamento identificado e progressivo para ações da primeira infância; aprimorar o monitoramento e a avaliação por meio de indicadores e relatórios periódicos; ampliar a participação social e o controle dos conselhos; e assegurar transparência com divulgação pública das ações, metas e resultados.

Metas

1. Reativar e garantir o funcionamento regular do Comitê da Primeira Infância.
2. Integrar o PMPI ao PPA, LDO e LOA.
3. Implantar sistema de monitoramento com indicadores atualizados anualmente.
4. Realizar ao menos uma audiência pública anual sobre primeira infância.
5. Identificar e registrar o orçamento específico para ações da primeira infância.





Ações

- Reestruturar o Comitê da Primeira Infância e definir calendário de reuniões.
- Criar matriz de indicadores e mecanismos de monitoramento do PMPI.
- Articular participação dos conselhos e promover espaços de escuta com famílias e comunidade.
- Mapear os gastos municipais destinados à primeira infância e ajustar o orçamento.
- Divulgar relatórios periódicos, documentos e resultados em plataforma pública.

Indicadores

- Número de reuniões do Comitê realizadas por ano.
- Existência e atualização anual da matriz de indicadores.
- Quantidade de audiências públicas e escutas sociais realizadas.
- Percentual do orçamento municipal destinado à primeira infância.
- Número de relatórios divulgados e acessos à página de transparência





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EIXOS TEMATICOS:

A estrutura conceitual do PMPI de Vargem Alta segue a mesma base do Plano Estadual pela Primeira Infância (PEPI/ES), organizada em quatro grandes eixos temáticos que traduzem a lógica do ciclo de desenvolvimento infantil: Tempo de Nascer, Tempo de Crescer, Tempo de Brincar e Tempo de Aprender.

Esses eixos representam dimensões complementares do desenvolvimento humano e possibilitam a integração entre as políticas públicas, garantindo uma abordagem sistêmica e contínua.

Tempo de Nascer

Este eixo contempla o cuidado desde a concepção até o nascimento e os primeiros meses de vida. Abrange as ações de saúde materno-infantil, nutrição, pré-natal, parto humanizado, acompanhamento do desenvolvimento neonatal, vacinação e o fortalecimento do vínculo familiar.

A prioridade é garantir o nascimento saudável e a redução da mortalidade infantil e materna. Para tanto, o município deve assegurar a articulação entre as equipes da Estratégia Saúde da Família, o Programa Criança Feliz e os serviços de assistência social, de modo a oferecer suporte integral à gestante, ao bebê e à família.

Objetivo Geral:

Garantir um início de vida saudável e protegido às crianças de 0 a 6 anos, assegurando atenção integral à gestante, ao bebê e à família, com acesso a serviços de saúde de qualidade desde o pré-natal até os primeiros anos de vida.

Tempo de Crescer

Neste eixo concentram-se as políticas voltadas à promoção do desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social da criança. Inclui ações de alimentação saudável, acompanhamento do crescimento, convivência familiar e comunitária e



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

fortalecimento de vínculos afetivos.

A intersetorialidade é o eixo orientador, assegurando que saúde, educação e assistência atuem de forma complementar, com a família como núcleo central do cuidado. O município deverá consolidar políticas de prevenção da violência, apoio à parentalidade positiva e fortalecimento das redes de cuidado e proteção.

Objetivo Geral:

Promover o desenvolvimento integral das crianças, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de vulnerabilidade e violência, e garantindo proteção social, cuidado e acompanhamento contínuo durante a primeira infância.

Tempo de Brincar

O brincar é reconhecido como direito fundamental e instrumento de aprendizagem. Este eixo busca garantir que todas as crianças tenham acesso a espaços seguros, lúdicos e estimulantes, tanto nas escolas quanto nas praças, comunidades e equipamentos públicos.

Caberá ao município ampliar e qualificar os espaços públicos de convivência, estimular atividades recreativas e culturais e integrar o brincar como ferramenta pedagógica e terapêutica, fortalecendo o vínculo entre crianças, famílias e comunidade.

Objetivo Geral:

Assegurar o direito de brincar, convivendo em ambientes seguros, inclusivos e estimulantes, por meio do acesso à cultura, ao lazer, ao esporte e aos espaços públicos que favoreçam o desenvolvimento, a criatividade e a socialização das crianças.

Tempo de Aprender

O último eixo tem por objetivo consolidar o acesso universal à educação infantil de qualidade, assegurando práticas pedagógicas que valorizem a individualidade e o ritmo de cada criança.

A educação infantil deve promover o desenvolvimento global, a socialização, a



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

autonomia e a curiosidade, preparando a criança para o ingresso no ensino fundamental. A formação continuada de professores e a estruturação física das unidades de ensino são prioridades neste campo.

Objetivo Geral:

Garantir o acesso e a permanência das crianças na educação infantil de qualidade, respeitando suas especificidades, promovendo práticas pedagógicas adequadas, ambientes acolhedores e a articulação entre escola, família e comunidade.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O PMPI será monitorado anualmente pelo Comitê da Primeira Infância, com:

- Relatórios anuais
- Avaliação intermediária no 5º ano (2030)
- Avaliação final em 2035

9. VIGÊNCIA

O PMPI tem vigência de 10 anos (2025–2035), podendo ser revisado antecipadamente.



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



10. Governança e Intersetorialidade

A governança do PMPI está sob a responsabilidade do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância, órgão colegiado que coordena, monitora e avalia a execução da Política Municipal Integrada. O Comitê é composto por representantes das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Finanças, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo e Cultura, além de representantes do Conselho Tutelar, CMDCA, Câmara Municipal e sociedade civil.

Sua atuação visa consolidar o diálogo permanente entre os setores governamentais e os órgãos de controle social, promovendo a integração de informações, a padronização de metodologias e a articulação de recursos e esforços institucionais.

Entre suas competências estão: planejar ações conjuntas, propor adequações orçamentárias, acompanhar indicadores de desenvolvimento infantil, elaborar relatórios de monitoramento, garantir a participação comunitária e fomentar a cultura da intersetorialidade no município.





11. Monitoramento, Avaliação e Sustentabilidade

A implementação do PMPI exige acompanhamento contínuo e sistemático. O monitoramento será realizado semestralmente pelo Comitê Intersetorial, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), por meio da análise de indicadores definidos para cada eixo temático.

A avaliação de resultados será apresentada a cada dois anos, em relatórios públicos, permitindo ajustes, replanejamento e prestação de contas à sociedade. Esse processo será essencial para garantir a sustentabilidade das ações e a consolidação do plano como política de Estado, e não apenas de governo.

A integração das ações orçamentárias será assegurada por meio da inclusão das metas do PMPI nas peças de planejamento municipal — PPA, LDO e LOA —, fortalecendo o vínculo entre planejamento estratégico e execução orçamentária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Considerações Finais

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Vargem Alta (2025–2035) simboliza o compromisso coletivo do poder público e da sociedade com a construção de um futuro mais justo, equitativo e sustentável. A implementação deste plano não se limita a ações isoladas, mas requer continuidade, responsabilidade compartilhada e a compreensão de que o desenvolvimento pleno da criança é o alicerce do desenvolvimento do município.

Investir na primeira infância é investir no capital humano, na cidadania e no fortalecimento das políticas públicas. O PMPI, portanto, é mais que um documento: é um pacto intergeracional firmado entre a administração pública e as famílias de Vargem Alta, assegurando que cada criança tenha garantido o direito de nascer, crescer, brincar e aprender com dignidade.

Vargem Alta – Espírito Santo, dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal de Vargem Alta

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Presidente do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas pela Primeira Infância



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/12/2025 11:46:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HELENA REIS DEPRÁ (COORDENADOR - COPBES - SEMADES - PMVA)

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HC5TGJ>



Autenticar documento em <https://vargemalta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003200310031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.